



Governo do Distrito Federal
Companhia Imobiliária de Brasília
Gabinete
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA **3748ª** (TERCEIRA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, por meio eletrônico, reuniu-se a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **IZIDIO SANTOS JUNIOR**, presentes os Senhores Diretores: **KALINE GONZAGA COSTA** Diretora de Novos Negócios, **OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR** Diretor Jurídico - Substituto, **JURACIR SANTOS JÚNIOR** Diretor de Administração e Finanças - substituto, **ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO** Diretor de Comercialização - substituto, **HAMILTON LOURENÇO FILHO** Diretor Técnico, e **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA** Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico. Iniciando, o **Presidente** abriu os trabalhos desta terceira milésima septingentésima quadragésima oitava reunião extraordinária convidando o Sr. **Luiz Cláudio de Freitas**- Controlador Interno, a Sra. **Tatielly Mourão Diniz** - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, para participarem da reunião, bem como a mim, **Alex Diogenes Dias**, para secretariar os trabalhos desta sessão. Após, o **Presidente** passou ao **Item I da pauta**: Leitura, discussão e votação de processos e/ou relatórios. Neste item, o **Presidente** passou a palavra ao **Diretor de Comercialização** que relatou e a Diretoria Colegiada acolheu os seus votos, emitindo decisões para os **Processos nºs: 00111-00001382/2018-14** – **Interessado**: Mark Company Investimentos Imobiliários Ltda. **Ementa**: Alteração do prazo da obrigação de construir, bem como da carência para pagamento das parcelas, para que o prazo seja considerado a partir da demarcação do imóvel. A Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a matéria emitindo a Decisão **859. 00111-00001383/2018-69**– **Interessado**: Stones Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Ementa**: Alteração do prazo da obrigação de construir, bem como da carência para pagamento das parcelas, para que o prazo seja considerado a partir da demarcação do imóvel. A Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a matéria emitindo a Decisão **860**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, foi lavrada a presente ata.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

KALINE GONZAGA COSTA

Diretora de Novos Negócios

OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR

Diretor Jurídico

JURACIR SANTOS JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO

Diretor de Comercialização - Substituto

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **JURACIR SANTOS JUNIOR - Matr.0002116-4, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 17/01/2024, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 0002870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 18/01/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENCO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/01/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr. 0002876-2, Diretor(a) de Novos Negócios**, em 23/01/2024, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR - Matr. 0002910-6, Coordenador(a) Jurídico(a)**, em 24/01/2024, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Matr. 0002797-9, Diretor(a) de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico**, em 24/01/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO - Matr.0001685-3, Assessor(a) Especial**, em 05/02/2024, às 06:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131259491 código CRC= **9E0B7865**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s): 33422402

Sítio - www.terracap.df.gov.br